

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 85/2023 - IL
	Processo Nr.: 321/2023 Data: 20/07/2023

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

Folha: 1/2

Fornecedor: GESTAO A + DESENVOLVIMENTO LTDA - ME Endereço: R JOAO BAYER, 744, SALA 2 Cidade: Taquara - RS CNPJ: 18.693.117/0001-63	Código: 9309 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL" DENUNCIAS E FATOS CADASTRADOS PELA SOCIEDADE PRERROGATIVAS DO CONTROLE INTERO", MINISTRADO PELA EMPRESA GESTÃO A+, NOS DIAS 26 E 27 DE JULHO. AS SERVIDORAS INSCRITAS SERÃO: DEISE GOMES, FERNANDA DINIZ E MARIA JOSE BORBA.	

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	3,00	CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA (03-02-0001)	SER	790,00	2.370,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 20 de Julho de 2023

ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO**

CNPJ: 88.117.700/0001-01
RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558
C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 85/2023 - IL

Processo Nr.: 321/2023
Data: 20/07/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais)

Pagamento.....: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016
